

PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 0259/2021 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 LOTE II, FORNECIMENTO DE PNEUS PARA O MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/EDUCAÇÃO.

MODALIDADE: LICITAÇÃO PROCESSO PREGAO PRESENCIAL n. 006/2021 LOTE II

OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS PARA O MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: 01/06/2021 A 31/12/2021

VALOR: R\$ 111.180,00 (cento e onze mil cento e oitenta reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/EDUCAÇÃO

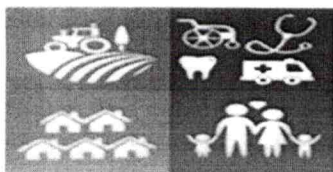
CNPJ DO CONTRATANTE: 02.296.002/0001-03

RESPONSÁVEL: LÚCIO PIRES DOS SANTOS

CONTRATADA: SERRA PNEUS LTDA-EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 29.466.940/0001-52

RESPONSÁVEL: ROBERTO JOSÉ DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 0259/2021 PROCESSO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 LOTE II, FORNECIMENTO DE PNEUS PARA O
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/EDUCAÇÃO.

- **PROCESSO:** 2021/0259


OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS PARA O MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/EDUCAÇÃO.

- **VIGÊNCIA:** 01/06/2021 A 31/12/2021
- **VALOR TOTAL** = R\$ 111.180,00 (cento e onze mil cento e oitenta reais).
- **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 8.666/93 e 10520/02 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

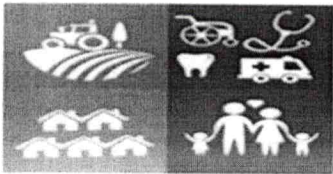
CONTRATADA: SERRA PNEUS LTDA-EPP

AUTORIDADE RATIFICADORA: LÚCIO PIRES DOS SANTOS

GERÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2021.



Comissão Permanente de Licitação
VALMIR BATISTA DOS SANTOS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

INTERESSADO: Município de Heitorai- Go.

ASSUNTO: CONTRATO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS QUANTO AO PROCESSO
0259/2021 ao PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 Lote II, FORNECIMENTO DE
PNEUS PARA O MUNICIPIO DE HEITORAI/EDUCAÇÃO.

Solicitamos a abertura de processo administrativo cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Pneus para o Município de Heitorai, referente aos interesses da administração para a Secretaria Municipal de Educação.

Declaro na forma da Lei que a despesa referente ao presente processo no valor de R\$ 111.180,00 (cento e onze mil cento e oitenta reais), encontra-se adequada orçamentária e financeiramente, sendo que no tocante a Lei de Responsabilidade Fiscal; informamos que a despesa supracitada tem previsão legal através Dotação Orçamentária prevista no orçamento.

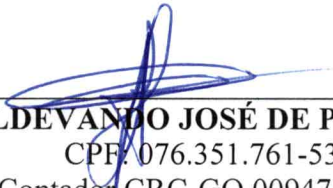
Determino o início dos atos administrativos necessários à efetivação do presente processo, deflagrando as tratativas necessárias a elaboração do contrato a ser celebrado.

Cumpra-se.

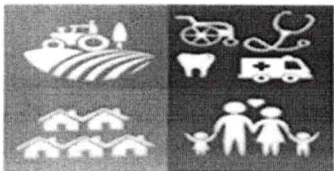
GABINETE DOPREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ-GO, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2021.



LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Heitorai-GO



ILDEVANDO JOSÉ DE PAULA
CPF: 076.351.761-53
Contador CRC-GO 009478/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

PARECER N°. 0259/2021 – CONTROLE INTERNO quanto ao processo PREGÃO PRESENCIAL de n. 006/2021 Lote II, FORNECIMENTO DE PNEUS PARA O MUNICÍPIO DE HEITORAÍ/EDUCAÇÃO.

Trata-se de Processo licitatório com busca e abertura aos interessados em fornecer Pneus para o Município de Heitorai, CNPJ 02.296.002/0001-03, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Lúcio Pires dos Santos, CPF: 800.432.911-04; e de outro lado, a empresa **SERRA PNEUS LDTA-EPP**, inscrito no CNPJ sob o n. 29.466.940/0001-52, com sede na via de acesso 1 S/N, Qd. A, Lt. 08E, Sala 02, Aparecida de Goiânia-Go. Representada pelo senhor Roberto José de Souza, brasileiro, casado, Rg. 3682038 DGPC/GO, CPF 929.604.991-15, Residente em Itaberaí-Go, no Valor total de R\$ 111.180,00 (cento e onze mil cento e oitenta reais), pelo qual se compromete a entregar e fornecer o material no momento, e no local aprazado.

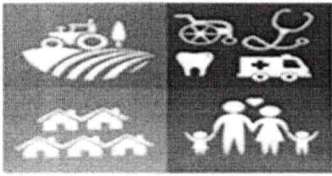
Consta nos autos os seguintes documentos: Cartão do CNPJ; RG, CPF e Comprovante de Endereço dos responsáveis; Certidões de Regularidade e Adimplência perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TRT e o FGTS, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, no mesmo compasso, as cláusulas do Contrato em epígrafe estão em sintonia com o art. 55 e incisos da referida Lei.

Este procedimento encontra-se respaldo na lei 8.666/93 e Lei 10520/02 por se tratar da modalidade de pregão presencial, por se tratar da melhor proposta prestados por empresa com idoneidade moral e com vasta experiência na atividade, além encontrar respaldo em orientação do TCM/GO.

Posto isto, concluímos que este processo de Licitação encontra-se regular, sendo que atendeu todas as exigências da lei, estando apto a ser executado.

GABINETE DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2021.

CHEFE DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
JOÃO BATISTA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

PARECER
ASSESSORIA JURÍDICA

Referência ao contrato de fornecimento de Pneus

Trata os presentes autos de processo 0259/2021 de Licitação Pregão Presencial nº. 006/2021 Lote II, realizada pelo Município de Heitorai, na pessoa do Sr. Lúcio Pires dos Santos, CPF: 800.432.911-04; e de outro lado, a empresa **SERRA PNEUS LDTA-EPP**, inscrito no CNPJ sob o n. 29.466.940/0001-52, com sede na via de acesso 1 S/N, Qd. A, Lt. 08E, Sala 02, Aparecida de Goiânia-Go. Representada pelo senhor Roberto José de Souza, brasileiro, casado, Rg. 3682038 DGPC/GO, CPF 929.604.991-15, Residente em Itaberaí-Go, cujo objeto é o fornecimento de Pneus no valor R\$ 111.180,00 (cento e onze mil cento e oitenta reais), dessa forma, passamos a análise jurídica dos autos, atendendo o contido no artigo 38, VI e Parágrafo Único, da Lei nº. 8.663/98 e suas posteriores alterações.

Conferindo a habilitação jurídica da prestadora em epígrafe, observamos que a mesma encontra em situação regular perante os órgãos de controle, sendo que as Certidões de Regularidade e Adimplência junto as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, inclusive perante o INSS, TST e o FGTS, estão em dia, atendendo o disposto nos art. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93.

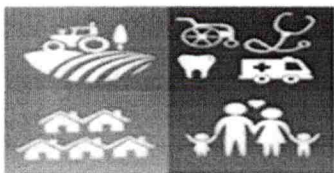
Ainda quanto a possibilidade de se promover o procedimento de licitação modalidade pregão presencial por menor preço, temos de convir que o caso amolda-se perfeitamente dentro das possibilidades, pois foi realizado o procedimento e escolhido o melhor preço, dentre as empresas habilitadas.

O objeto do Contrato e a Empresa a executá-lo, atendem perfeitamente as finalidades da Lei, visto que a mesma goza de prestígio e respeito na praça, sendo capacitada e competente para a execução do pactuado, assumindo todas as responsabilidades decorrentes de suas atividades.

O valor do contrato está de acordo com os preços de mercado, sendo indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, vislumbrado.

PARECERISTA RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DE PARECER DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2021.


FERNANDO ALMEIDA SOUSA
OAB Nº. 22.710



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

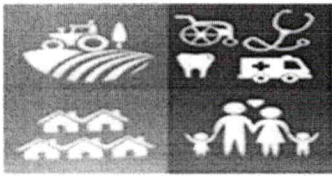
PROCESSO Nº: 2021/0259
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE HEITORAÍ
ASSUNTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PNEUS PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL E SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ.

DESPACHO

Tendo em vista tudo que dos presentes autos consta, especialmente a apreciação da legalidade e formalidade do procedimento, revelado por meio do parecer do advogado habilitado, Parecer do Controle Interno, relativos ao processo da licitação procedidos pela Comissão Permanente de Licitação e ainda, considerando as atribuições a mim conferidas, **DECLARO homologado o Processo 0259/2021 ao Pregão Presencial 006/2021 Lote II, bem como os atos praticados pela CPL**, com base na Lei 10520/02 e Lei 8.666/93. **ADJUDICO** O OBJETO LICITADO, A EMPRESA FORNECEDORA DE PNEUS, **SERRA PNEUS LDTA-EPP**, inscrito no CNPJ sob o n. 29.466.940/0001-52, com sede na via de acesso 1 S/N, Qd. A, Lt. 08E, Sala 02, Aparecida de Goiânia-Go. Representada pelo senhor Roberto José de Souza, brasileiro, casado, Rg. 3682038 DGPC/GO, CPF 929.604.991-15, Residente em Itaberaí-Go, para fornecimento de itens Pneus, conforme descritivo da ata de sessão de julgamento, no valor total de R\$ 111.180,00 (cento e onze mil cento e oitenta reais), e ratifico essa declaração nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2021.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Heitoráí-GO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

CONTRATO Nº. 0259/2021

"Contrato de fornecimento de Pneus que entre si fazem o MUNICÍPIO DE HEITORAÍ-GO, Estado de Goiás, e a EMPRESA Serra Pneus LTDA- EPP, na forma abaixo".

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento Pneus para o Município de Heitoráí que entre si celebram: de um lado Município de Heitoráí, CNPJ 02.296.002/0001-03, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Lúcio Pires dos Santos, CPF: 800.432.911-04; e de outro lado, a empresa **SERRA PNEUS LDTA-EPP**, inscrito no CNPJ sob o n. 29.466.940/0001-52, com sede na via de acesso 1 S/N, Qd. A, Lt. 08E, Sala 02, Aparecida de Goiânia-Go. Representada pelo senhor Roberto José de Souza, brasileiro, casado, Rg. 3682038 DGPC/GO, CPF 929.604.991-15, Residente em Itaberaí-Go, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e CONTRATADOS o fornecimento de Pneus, segundo a forma e condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - A **CONTRATADA**, se compromete a fornecer os itens Pneus, para a Secretaria Municipal de Educação, pregão de n. 006/2021 LOTE II, da seguinte forma: pneus diversos, conforme ata e mapa de lances, que também faz parte desse processo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos necessários à execução do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária prevista no orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL– O material descrito na ata de pregão presencial 006/2021 Lote II, será entregue na sede do Município de Heitoráí/GO mediante requisição.

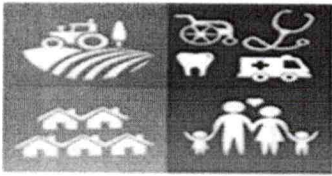
CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL - A rescisão do presente contrato ocorrerá nos termos dos artigos 77, 78 e 79, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94 e, se ocorrida sem justa causa, sujeitará a parte que a ocasionar no pagamento das despesas e gastos havidos na execução dos serviços, até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUINTA: - DA PRORROGAÇÃO - O presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93; e o valor do presente contrato poderá sofrer alterações conforme preceitua o art. 65 da referida lei, mediante assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO - O prazo de vigência do presente contrato será do dia 01/06/2021 a 31/12/2021.

Parágrafo Único – O prazo final para a entrega do fornecimento será imediatamente, ou mediante a determinação do Poder Público, mas, sempre no prazo determinado pelas exigências próprias da administração pública.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR - Pelos fornecimentos dos pneus especificados na ata de realização e mapa de lances do pregão presencial 006/2021 Lote II, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância no valor total de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE **HEITORAÍ**

O Povo escreve a sua história.

ADM 2021 - 2024

111.180,00 (cento e onze mil cento e oitenta reais), divididos de acordo com as requisições e entrega de mercadorias e emissão de nota fiscal a serem pagos todo dia 10 (dez) cada mês, mediante transferência bancária previamente agenda, em conta corrente do banco do Brasil de titularidade da empresa.

Parágrafo Primeiro - O pagamento após o prazo estipulado nesta CLÁUSULA sujeitará a aplicação de multa de 0,33%(trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10%(dez por cento), mais 0,5%(cinco décimos por cento) de juros por mês de atraso.

Parágrafo Segundo - A contratada, será responsável pelo cumprimento da obrigação assumida, qual seja, entrega da mercadoria.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro- A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento das parcelas nas datas acima estipuladas.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A Contratada se responsabiliza pela entrega e fornecimento da mercadoria, sempre atendidas as mesmas regras, e preços relacionados na ata de realização do pregão presencial 006/2021 Lote II;

Parágrafo Segundo - Os encargos tributários, trabalhista, social e outros específicos de sua atividade econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PERÍODO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - A obrigatoriedade por parte da CONTRATADA pela efetiva entrega da mercadoria, sempre que solicitada à CONTRATANTE da estrutura organizacional do Município de Heitorai.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO - O pagamento deverá ser efetuado na tesouraria da CONTRATANTE ou mediante autorização para débito em conta e crédito na conta da CONTRATADA, na data estipulada na cláusula sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Itapuranga - GO, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou pendências inerentes ao presente contrato.

Por se acharem as partes, assim, justas, acordadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas, consideradas idôneas e suficientes.

Município de Heitorai, Estado de Goiás, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2021.

Município de Heitorai
CNPJ: 02.296.002/0001-03
LÚCIO PIRES DOS SANTOS
CPF: 800.432.911-04

SERRA PNEUS LTDA EPP
CNPJ sob o n. 29.466.940/0001-52
Procurador: Roberto José de Souza
Rg. 3682038 DGPC/GO
CPF MF 929.604.991-15

1) Carlos Monteiro de Lima CPF. 527.057.905-44
2) GERSONAL JONAS CPF. 380 537 80172